2020
CAMPEONATO MUNICIPAL
REOLON / AGRITERRA DE
FUTEBOL 7

REOLON
Corretora de Seguros

Stara
Evolução Constante
AGRITERRA

REALIZAÇÃO

CIDADE VIVA

LUCAS DO RIO VERDE
04-07
LUCAS DO RIO VERDE
1988
SOMOS TODOS POR LUCAS
CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

NORMAS GERAIS

Art. 1º - DA REALIZAÇÃO – O CAMPEONATO MUNICIPAL REOLON/AGRITERRA DE FUTEBOL SETE - 2020, é um evento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A competição **terá início no dia 20 de Fevereiro de 2020**, nas Categorias Força Livre Masculino (nascidos até 2004) e Máster Masculino (nascidos até 1985) e Sênior (nascidos até 1975) tendo suas rodadas realizadas no **Campo de Futebol de Grama sintética da Praça do Bairro Cerrado**. Poderão participar da competição, empresas, Clubes, associações, agremiações ou qualquer grupo de pessoas, desde que sigam as normas de inscrição.

Art. 2º - DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da competição nascidos até 31 de Dezembro de 2004 (Categoria Força Livre), nascidos até 31 de Dezembro de 1985 (Categoria Máster) e nascidos até 31 de Dezembro de 1975 (Categoria Sênior), limitado a cada pessoa a participação uma equipe por categoria, independentemente se atleta ou dirigente, desde que obedeçam os critérios abaixo relacionados:

§ primeiro - Poderá haver a participação de atletas de fora do município, desde que esteja devidamente inscrito na competição, e, somente até 02 (dois) atletas por equipe (OPCIONAL), sendo, que para os mesmos permanecerem na competição na fase seguinte, deverão ter participado como titulares ou estar no banco de suplentes da sua equipe, 51% ou mais das partidas disputadas na primeira fase, caso ocorra W x O, não contará para este feito, atletas que residam, trabalhem ou estudem no município de Lucas do Rio Verde, ou que possuem Título de Eleitor de Lucas do Rio Verde (emitido no máximo até dia 31 de dezembro de 2019), não serão considerados atletas de fora do município.

§ segundo - Caberá à equipe, quando solicitada pela coordenação da competição, (obrigatoriamente), apresentar comprovantes de: residência, escolar ou de trabalho; Será permitida a inscrição de atletas que residam, trabalhem ou estudem no município de Lucas do Rio Verde; também poderão participar do evento, atletas que possuírem título de eleitor do município de Lucas do Rio Verde (emitido no máximo até dia 31 de dezembro de 2019).

§ terceiro – Serão aceitos pela coordenação do evento apenas os documentos abaixo descritos com datas até o início da competição:

(A) - Residência: Contrato de Locação de Imóvel com firma reconhecida pelo locador e locatário em nome do (a) atleta, dos pais do(a) atleta ou cônjuge do(a) mesmo(a); ou conta de água, luz ou telefone fixo em nome do(a) atleta, dos pais do(a) atleta ou do(a) Cônjuge do(a) atleta; neste caso será obrigatório anexar a certidão de união estável expedida pelo cartório. O endereço deverá ser o mesmo inserido na ficha de inscrição.

(B) - Trabalho: Carteira de trabalho e Previdência Social original ; ou contrato de trabalho original assinado e com firma reconhecida (empregado e empregador) em empresa situada em Lucas do Rio Verde.

(C) **-** Estudo: Declaração original do Estabelecimento de Ensino situado em Lucas do Rio Verde

(D) **-** Título de eleitor do município de Lucas do Rio Verde (emitido no máximo até dia 31 de dezembro de 2019).

§ quarto – Todos os (as) atletas menores de dezoito (18) anos deverão apresentar autorização (modelo S.M.E.L) pelos pais ou responsável legal. Toda pessoa inscrita na comissão técnica deverá ter dezoito (18) anos ou mais.

§ quinto – Na competição, será obrigatório à apresentação de documentação original com Foto (RG, CNH, PASSAPORTE, CARTEIRA PROFISSIONAL) ou Carteirinha da Sec. de Esportes (para os que já possuem. Não serão confeccionadas novas carteirinhas) antes de cada partida.

§ sexto – Se houver inscrição de um (a) atleta em mais de uma equipe, as inscrições estarão automaticamente suspensas até o próprio atleta dirigir-se à coordenação e optar por escrito por qual equipe atuará. A partir desse momento a(s) outra(s) equipe(s) poderá preencher essa vaga, independente do período.

§ sétimo – A veracidade das informações contidas nas fichas de inscrição será de responsabilidade do(a) Responsável pela equipe e do(a) próprio(a) atleta inscrito(a).

§ oitavo – O número mínimo para inscrição é de 09 e o máximo é de 16 atletas por equipe.

§ nono– Não será permitido o uso por parte das equipes, dentro ou fora de quadra, de qualquer material de propaganda político / partidária, sejam faixas, bonés, camisetas, panfletos ou quaisquer outros que se caracterizem como tal.

§ décimo – Em caso de WxO (ausência da equipe ou insuficiência de atletas para começar o jogo), a equipe será automaticamente eliminada da competição.

§ décimo primeiro – Em caso de W x O, salvo os atletas que se apresentarem no horário estipulado na tabela de jogos, os demais (causadores do W x O), automaticamente ficarão suspensos do próximo evento da modalidade específica ou correlacionada, que for realizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, (S.M.E.L).

§ décimo segundo - No caso do atleta (causador de W x 0), apresentar justificativa por escrito até 48 (quarenta e oito) horas após a partida, a mesma será analisada pela Comissão Disciplinar, podendo ser ou não aceita.

§ décimo terceiro - No caso de alguma equipe comparecer no horário e local determinado em Boletim Oficial com o número mínimo de atletas para iniciar a partida apta ao jogo, mas esses atletas não apresentarem a documentação ou equipamentos necessários à partida, a equipe será declarada perdedora por W x O, a equipe não será eliminada da competição e os atletas não incorrerão no § décimo primeiro deste artigo. Para questões de desempate por saldo de gols/pontos, o resultado dessa partida será considerado igual ao pior resultado ocorrido nos jogos do grupo a que pertencem.

§ décimo quarto - O uniforme das equipes deverá ser da seguinte forma: camisetas de manga curta ou longa de cor e forma idêntica, com numeração obrigatória somente nas costas com até três dígitos. Os calções e meias de cano longo deverão ser de cor predominante igual, não tendo a necessidade de ser da mesma marca ou padrão. Os Goleiros deverão usar camisas de manga curta ou longa de cor diferente dos demais jogadores de linha de ambas as equipes, sendo-lhes permitido, com exclusividade, para fins de proteção, o uso de calça de agasalho. Quanto à numeração da camisa dos goleiros, os árbitros da partida poderão autorizá-los a jogar, mesmo não possuindo número, desde que, não interfira no bom andamento do jogo.

§ décimo quinto - Será permitido aos atletas o uso de shorts térmico de cor diferente, fitas tipo esparadrapo e ataduras, tornozeleiras sobre as meias de cano longo.

§ décimo sexto - Será obrigatório o uso de caneleiras pelos atletas de todas as categorias e deverão ser confeccionadas de materiais apropriados.

§ décimo sétimo - Os membros da Comissão Técnica poderão permanecer no banco de reservas usando bermudas, shorts ou calças. Não será permitido o uso de camisetas sem mangas, sandálias ou chinelos.

§ décimo oitavo - A solenidade de abertura será considerada oficial e cada equipe deverá desfilar uniformizada (traje de jogo ou passeio) com no mínimo CINCO (05) representantes. A equipe que não desfilar com este mínimo sofrerá punição e perderá um (01) ponto na fase de classificação.

§ décimo nono – O(s) confronto(s) da(s) partida(s) da abertura será(ão) determinado(o) pela coordenação do evento, levando em consideração critérios técnicos.

§ vigésimo - Em caso de jogos adiados, para término de partidas, seja por qualquer motivo, não poderá a equipe trocar ou inserir atletas, nem mesmo a troca de numeração das camisas entre os mesmos, neste item a COORDENAÇÃO DOS JOGOS, não arcará com despesas de atletas de outros municípios.

§ vigésimo primeiro - Em caso de recurso, a equipe terá vinte e quatro (24) horas, a contar do término do jogo, ou um dia útil após o fato, onde ocorreu o fato, para protocolá-lo junto a Coordenação Técnica do Evento, através de documento por escrito e assinado pelo responsável pela equipe (o mesmo da ficha de inscrição).

Art. 4º - DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas no período de **24 Janeiro a 14 de Fevereiro de 2020.** As fichas de inscrição poderão ser retiradas na Secretaria de Esporte e Lazer (S.M.E.L) das 07h:00m às 11h:00m, e das 13h:00m as 15h:00m, na Prefeitura municipal de Lucas do Rio Verde. As mesmas deverão ser preenchidas corretamente de forma legível e assinada por todos os atletas relacionados e entregues nas mesmas localidades citada e horário.

§ primeiro – O prazo limite para as equipes inserirem atletas nas equipes já inscritas será **até as 15:00h do dia 17 de Fevereiro de 2020**. Após essa data, haverá uma janela para inscrição de outros atletas (para as equipes que tiverem vaga) nos **dias 03, 04 e 05/03/2020, das 13h as 16:30h no Ginásio Rio Verde**. **Não haverá substituição de atletas já inscritos nas equipes.**

§ Segundo - O valor da taxa de inscrição deverá ser pago no momento da entrega da ficha de inscrição, no valor de R$400,00 (quatrocentos reais) Categoria Força Livre e Categoria Máster. A Categoria Sênior terá a inscrição Gratuita.

§ Terceiro – Categoria Força Livre Masc: atletas nascidos até 31 de dezembro de 2004.

§ Quarto – Categoria Máster Masc: Atletas Nascidos até 31 de dezembro de 1985.

§ Quinto – Categoria Sênior Masc: Atletas Nascidos até 31 de dezembro de 1975.

Art. 5º - DA PREMIAÇÃO: A premiação do **CAMPEONATO MUNICIPAL REOLON/AGRITERRA DE FUTEBOL SETE - 2020**, será troféu e medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º colocados, mais a distribuição do valor arrecadado com as inscrições nas seguintes proporções:

A. - 1º Lugar Força Livre Masculino: 50% DAS INSCRIÇÕES + R$ 2.750,00

B. - 2º Lugar Força Livre Masculino: 25% DAS INSCRIÇÕES + R$ 1.375,00

C. - 3º Lugar Força Livre Masculino: 15% DAS INSCRIÇÕES + R$ 825,00

D. - 4º Lugar Força Livre Masculino: 10% DAS INSCRIÇÕES + R$ 550,00

A. - 1º Lugar Máster Masculino: 50% DAS INSCRIÇÕES + R$ 1.750,00

B. - 2º Lugar Máster Masculino: 25% DAS INSCRIÇÕES + R$ 875,00

C. - 3º Lugar Máster Masculino: 15% DAS INSCRIÇÕES + R$ 525,00

D. - 4º Lugar Máster Masculino: 10% DAS INSCRIÇÕES + R$ 350,00

E. - 1º Lugar Sênior Masculino: Troféu e medalhas.

F. - 2º Lugar Sênior Masculino: Troféu e medalhas.

G. - 3º Lugar Sênior Masculino: Troféu e medalhas.

Art. 6º - DO CONGRESSO TÉCNICO: O congresso técnico será realizado no auditório da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, com início previsto para as 19:30 horas do dia 17 de Fevereiro de 2020 (Segunda-feira), com a seguinte pauta:

- Explanação da forma que será realizada a competição;
- Apresentação das normas técnicas e disciplinares;
- Apresentação da forma de disputa;
- Sorteio para composição das chaves.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica.

NORMAS DISCIPLINARES

Art. 1º - A comissão Disciplinar será constituída por membros designados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Lucas do Rio Verde.

Art. 2º - À Comissão disciplinar compete:

§ primeiro – Atuar durante o decorrer do evento.

§ segundo – Aplicar sanções imediatas decorrentes de infrações ou penalidades cometidas durante a competição.

§ terceiro – Punir com sanções disciplinares as equipes, dirigentes, técnicos e/ou atletas, árbitros que tenham incorrido nas seguintes infrações:

1- Falsificação de documentos;

2- Promover desordens antes, durante e depois dos jogos;

3- Proferir palavras de baixo calão ou fazer gestos obscenos;

4- Incentivar os atletas a prática de violência e desrespeito ás autoridades;

5- Invadir os locais de jogos;

6- Apresentar protestos descabidos e injuriosos ou criticar destrutivamente a organização do evento;

7- Agredir árbitros, autoridades e/ou adversários;

8- Não comparecer para a partida, ou seja, promover o WxO (ausência);

9- Retirar equipe de jogo (recusa de jogar).

Art. 3º - As penalidades previstas serão na forma de:

§ primeiro – Advertência verbal e/ou escrita.

§ segundo – Suspensão em partida(s).

§ terceiro – Desligamento da competição.

§ quarto – Suspensão dos jogos e outros eventos da S.M.E.L, com o prazo definido pela Comissão Disciplinar do **O CAMPEONATO MUNICIPAL REOLON/AGRITERRA DE FUTEBOL SETE - 2020,** podendo ser suspenso (a equipe, dirigente, técnico e/ou atleta) e com pena de uma partida ou até dois (02) anos de punição, conforme a gravidade do ocorrido.

§ quinto – Em caso de reincidência as penas poderão ser multiplicadas, pelo tempo da segunda suspensão.

Art. 4º - Todo atleta ou oficial que tiver seu nome citado em súmula pelos motivos abaixo relacionados sofrerá **punição automática** correspondente, além de cumprir, se for o caso, suspensão por cartões.

§ primeiro – Atos de hostilidade, agressão verbal, ofensa oral e/ou gestos obscenos contra árbitros, mesários, coordenação, adversários, companheiros e/ou torcedores: **um jogo de suspensão, além de estar passível de ser julgado pela Comissão Disciplinar e ter sua pena aumentada, caso o atleta não cumpra na competição a decisão por este inciso, deverá cumprir na próxima competição da Secretaria de Esportes e Lazer em que o mesmo estiver inscrito.**

§ segundo – agressão física contra árbitros, mesários, coordenação, adversários, companheiros e/ou torcedores: **eliminação da competição e suspensão por seis meses e três eventos da modalidade ou correlacionada (sendo que o atleta que cumprir seis meses deverá cumprir**

também os três eventos se os mesmos ainda não forem realizados por período ou cumprir seis meses se os eventos forem realizados em um período inferior) de todas as competições realizadas pela S.M.E.L, além de estar passível de ser julgado pela Comissão Disciplinar e ter sua pena aumentada.

§ terceiro – Em caso de reincidência nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo, o atleta poderá ter sua suspensão dobrada.

Art. 5º - Os recursos impetrados contra as decisões da Comissão Disciplinar não terão efeito suspensivo na competição.

Art. 6º – A equipe participante e/ou dirigente da entidade será responsável pela disciplina de toda sua representação dentro ou fora da competição, bem como todo e qualquer membro que incorra nas infrações previstas (Art. 2º, § terceiro).

Art. 7º - A comissão Disciplinar é um órgão soberano, qualquer recurso sobre suas decisões não serão aceitos, pois uma vez aprovadas, produzirão efeitos automáticos.

Art. 8º - Em caso de recurso, a equipe terá vinte e quatro (24) horas, a contar do término do jogo onde ocorreu o fato, para protocolá-lo junto a Coordenação Técnica do Evento, através de documento por escrito e assinado pelo responsável pela equipe (o mesmo da ficha de inscrição).

Art. 9º - Equipe que comprovadamente jogar com atleta irregular perderá automaticamente os pontos da(s) partida(s) em questão e o(s) atleta(s) e o técnico cumprirão um jogo de suspensão, além de estar passível de ser julgado pela Comissão Disciplinar e ter sua pena aumentada.

Art. 10º – No caso de algum atleta ou dirigente receber alguma punição pessoal através das normas disciplinares e estiver inscrito em mais de uma equipe, AUTOMATICAMENTE esta punição será refletida para todas

Art. 11º - Os casos omissos a estas Normas serão encaminhadas e resolvidas pela Comissão Disciplinar do **O CAMPEONATO MUNICIPAL REOLON/AGRITERRA DE FUTEBOL SETE - 2020.**

NORMAS TÉCNICAS

Art. 1º - Os jogos do **CAMPEONATO MUNICIPAL REOLON/AGRITERRA DE FUTEBOL SETE - 2020.** Serão regidos pelas regras oficiais da CBF 7, salvo as inovações contidas nestas normas.

Art. 2º - A duração das partidas será a seguinte:

Parágrafo 1º - Dois tempos de 20 minutos cada, cronômetro corrido, com 05 minutos de intervalo.

Art. 3º - para efeito de classificação, serão observados os seguintes critérios:

Vitória: 03 pontos;

Empate: 01 ponto;

Derrota: 00 ponto;

Art. 4º - Os jogadores estarão aptos a participar do jogo mediante apresentação à mesa, da carteirinha emitida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (carteirinha utilizada no futebol amador), ou Documento Oficial com Foto (RG, CARTEIRA DE TRABALHO, PASSAPORTE, CNH E CARTEIRA DE RESERVISTA MILITAR). A não apresentação do documento suprarrelacionado, implicará na impossibilidade de participação do atleta.

Art. 5º - O atleta que for punido com 03 (três) cartões amarelo ou 01 (um) vermelho ficará suspenso automaticamente da partida subsequente; cartões estes que não serão eliminados nas demais fases. Em caso de cartão Vermelho, o atleta será julgado conforme relatório do árbitro, podendo ter sua suspensão aumentada.

Art. 6º - Cada jogo poderá ser iniciado com, no mínimo, cinco (05) atletas aptos à partida.

Art. 7º - Ao término da fase classificatória, caso terminem empatadas duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

ENTRE DUAS EQUIPES:

A- Confronto direto;

B- Maior número de vitórias;

C- Maior saldo de gols;

D- Maior número de gols pró;

E- Sorteio.

ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:

A - Maior número de vitórias;

B - Maior nº de Pontos Obtidos nos jogos entre as empatadas;

C - Maior saldo de gols entre as equipes empatadas;

D - Maior saldo de gols na fase;

D - Maior número de gols pró nos jogos entre as empatadas;

E - Maior número de gols pró na fase;

F - Sorteio.

CLASSIFICAÇÃO POR INDICE TÉCNICO:

A – Maior coeficiente do número de pontos divididos pelo número de jogos;

B – Maior Saldo de Gols;

C – Maior número de gols pró;

D – Sorteio;

Art. 8º - A partir da fase eliminatória, caso a partida termine empatada, a decisão será através de cobrança de três penalidades máximas para cada equipe, cobradas alternadamente por atletas diferentes. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas alternadas (1x1) por atletas diferentes dos anteriores.

Art. 9º - Os atletas, Técnicos ou Auxiliares que forem expulsos deverão sair de quadra **não** podendo permanecer nas arquibancadas ou laterais da quadra que fica atrás do banco de reservas. Lembrando ainda que, mesmo expulsos, os atletas ou dirigentes estão passíveis das sansões disciplinares previstas nas regras e normas da competição, inclusive no jogo em que está cumprindo suspensão.

Art. 10º - Haverá tolerância de 15 minutos para o início do primeiro jogo de cada rodada.

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica.

Coordenação Técnica – S.M.E.L

Lucas do Rio Verde – MT, 10 de Janeiro de 2020.